



C A P E S

# Instruções para Apresentação de Projetos do Programa Nacional de Cooperação Acadêmica

P R O C A D

**DIRETORIA DE PROGRAMAS**  
Coordenação de Programas Especiais – CPE

## **Edital PROCAD N° 01/ 2005**

A **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -CAPES**, torna público que receberá das Instituições de Ensino Superior - IES interessadas, até o dia 14/10/2005, às 24 horas, projetos de implantação de redes de cooperação acadêmica no país, com vistas ao estabelecimento de convênio de fomento no âmbito do **Programa Nacional de Cooperação Acadêmica – PROCAD**, observadas as disposições constantes do presente Edital e a legislação aplicável à matéria. O formulário de inscrição de projeto encontra-se disponível no sítio [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br) e seu envio deverá ser feito via correio, para o endereço: CAPES/Coordenação de Programas Especiais, Ministério da Educação, Anexo II, sala 126, caixa postal 365, CEP 70359-970, Brasília-DF.

### **1. OBJETIVO GERAL**

O PROCAD tem por objetivo apoiar projetos conjuntos de pesquisa utilizando-se de recursos humanos e de infra-estrutura disponíveis em diferentes IES, possibilitando a abordagem de novos tópicos de pesquisa e a criação de condições estimulantes à associação de projetos para incremento da formação pós-graduada.

#### **1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a) promover a consolidação de programas de pós-graduação,
- b) estimular a interação científico-acadêmica de modo a constituir redes de cooperação;
- c) estimular a criação de novos programas de pós-graduação;
- d) contribuir para o equilíbrio regional da pós-graduação brasileira;
- e) ampliar a formação de mestres e doutores e a produção científico-acadêmica;
- f) apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa;
- g) promover a mobilização de docentes - orientadores e de estudantes de pós-graduação entre os grupos de pesquisa envolvidos no projeto.

## **2. MODALIDADES DOS PROJETOS**

### **2.1 PROJETOS TIPO I**

Os projetos tipo I destinam-se à implantação de redes de cooperação acadêmica no país para o fortalecimento de programa de pós-graduação, núcleos ou grupos de pesquisa em áreas e/ou disciplinas novas ou em curso, que explorem as vocações e potenciais locais, visando incrementar a mobilidade intra e inter-regional para o fortalecimento e consolidação equilibrada da pós-graduação, por meio de projetos conjuntos de pesquisa, cuja duração é de dois anos, com possibilidade de renovação por mais dois anos.

Os projetos tipo I submetidos ao PROCAD terão uma coordenação geral, que deverá ser exercida por um professor/pesquisador, membro de uma das equipes, pertencente ao quadro da IES, de reconhecida competência na área de aplicação do projeto, com pelo menos cinco anos de doutorado e indicado pelas equipes participantes da rede de cooperação proposta.

#### **2.1.1 REQUISITOS DAS EQUIPES**

As equipes devem ser constituídas por professores, estudantes e técnicos vinculados aos programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, e devem possuir as seguintes características:

- a) uma equipe deve, obrigatoriamente, pertencer a programa de doutorado ou programa de mestrado e doutorado com nota igual ou superior a 5;
- b) as demais equipes devem pertencer a programas de mestrado com notas entre 3 e 5, ou a programa de doutorado com nota 3 ou 4, ou a programa de mestrado e doutorado com notas 3 ou 4, ou ainda, pertencer a um núcleo – vinculado a programa reconhecido - propiciando a futura proposição de programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- c) as equipes devem pertencer a diferentes IES, preferencialmente, de estado e/ou região diversa;
- d) cada equipe deverá eleger um coordenador que deve, obrigatoriamente, pertencer ao quadro da IES, ser doutor e ter reconhecida competência na área de atuação do projeto.
- e) cada equipe somente poderá apresentar um único projeto no presente edital;
- f) é vedada a participação de membros das equipes em mais de um projeto submetido a este edital;
- g) coordenadores de equipes de projetos PROCAD em andamento não poderão coordenar projetos no âmbito deste edital, sendo facultada a participação como membro de equipe em um novo projeto.

### **2.2 PROJETOS TIPO II**

Os projetos tipo II destinam-se à implantação de redes nacionais de cooperação acadêmica entre programas consolidados, com a finalidade de fortalecer e avançar a pesquisa e a produção científica conjunta.

Os projetos tipo II submetidos ao PROCAD terão uma coordenação geral, que deverá ser exercida por um professor/pesquisador, membro de uma das equipes, pertencente ao quadro da IES, de reconhecida competência na área de atuação do projeto, com pelo menos cinco anos de doutorado e indicado pelas equipes participantes da rede de cooperação proposta.

Os projetos tipo II terão duração de dois anos, com possibilidade de renovação por mais dois anos.

### **2.2.1 REQUISITOS DAS EQUIPES**

As equipes devem ser constituídas por professores, estudantes e técnicos vinculados aos programas de pós-graduação e possuir as seguintes características:

- a) pertencer, obrigatoriamente, a programas de mestrado e doutorado, ou programa de doutorado com nota igual ou superior a 5;
- b) cada equipe deverá eleger um coordenador que deve, obrigatoriamente, pertencer ao quadro da IES, ter pelo menos cinco anos de doutorado e reconhecida competência na área de aplicação do projeto;
- c) cada equipe somente poderá apresentar um único projeto no presente edital;
- d) é vedada a participação de membros das equipes em mais de um projeto submetido a este edital;
- e) coordenadores de equipes de projetos PROCAD em andamento não poderão coordenar projetos no âmbito deste edital, sendo facultada a participação como membro de equipe em um novo projeto.

## **3. MODALIDADE DE APOIO**

Os projetos serão apoiados por meio do financiamento de missões de estudo e de pesquisa e docência. As missões devem ser planejadas de modo a assegurar a implementação das ações necessárias, destinadas a facilitar e possibilitar a interação entre as equipes, consolidando, desse modo, as redes de cooperação.

### **3.1 MISSÃO DE ESTUDO NO PAÍS**

A missão de estudo destina-se a financiar a mobilidade dos discentes de pós-graduação integrantes das equipes. O financiamento se dá através da concessão de bolsas de estudo, de auxílio moradia e da aquisição de passagens aéreas para o deslocamento dos bolsistas integrantes das equipes. Os candidatos terão suas bolsas implementadas após terem sido recomendados segundo as normas de concessão de bolsas da CAPES e analisada sua pertinência aos objetivos do projeto. Os candidatos deverão estar matriculados em um dos programas de pós-graduação envolvidos nos projetos.

### **3.2 MISSÃO DE PESQUISA E DOCÊNCIA NO PAÍS**

A missão de pesquisa e docência no país destina-se às atividades de ensino e pesquisa, devendo ser executada, exclusivamente, por docentes e pesquisadores doutores. O financiamento destas atividades se dá por meio da concessão de diárias e da aquisição de passagens aéreas.

### 3.3 ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO PAÍS

Esta atividade destina-se a apoiar o pós-doutoramento dos docentes e pesquisadores doutores integrantes das equipes dos projetos tipo I, observando-se que os membros das equipes pertencentes aos programas de doutorado ou programa de mestrado e doutorado poderão realizar o estágio pós-doutoral em qualquer IES do país, em programas com conceito igual ou superior a 5.

### 3.4 REUNIÃO ANUAL CONJUNTA DAS EQUIPES PARA DISCUSSÃO DOS PROJETOS EM DESENVOLVIMENTO

Os projetos deverão prever a realização de reunião anual que permita a participação dos membros das equipes (alunos e docentes) para discussão dos resultados alcançados no âmbito do projeto e planejamento das próximas atividades.

## 4. ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Auxílio moradia e bolsa no país, com prazo de implementação e duração vinculados à de vigência do projeto, nas seguintes modalidades:
  - I. Bolsas de mestrado sanduíche ou doutorado sanduíche, com duração de 1 a 12 meses. Os valores serão aplicados conforme tabela de bolsas da CAPES (Anexo I);
  - II. Bolsas de doutorado pleno com duração máxima de 48 meses;
  - III. Bolsas de pós-doutorado com duração máxima de 12 meses;
  - IV. Auxílio moradia, com duração máxima de 12 meses, equivalente à metade do valor das bolsas de mestrado e doutorado, conforme o caso, para os discentes bolsistas. Este auxílio somente será devido quando houver realização de mestrado sanduíche ou doutorado sanduíche;
- b) passagens aéreas, adquiridas na **classe econômica e tarifa promocional**, para missões de estudos e de pesquisa e docência;
- c) diárias para missões de pesquisa e docência, conforme valores estabelecidos no Anexo II;
- d) recursos de custeio para desenvolvimento das atividades do projeto até o máximo anual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada equipe integrante do projeto;

## 5. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Não será permitida, no âmbito do PROCAD, a execução das seguintes despesas:

- a) despesas que caracterizem vínculo empregatício;
- b) passagens e diárias para realização de trabalhos ou participação em eventos de qualquer espécie no exterior;
- c) não são permitidos pagamentos com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como as despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória das IES envolvidas no projeto;
- d) obras civis;

- e) gastos de qualquer espécie que não estejam diretamente relacionados com as atividades previstas no projeto.

## **6. REQUISITOS DOS PROJETOS**

Os projetos, no âmbito do PROCAD, poderão ser apresentados por qualquer IES brasileira que possua programa de pós-graduação reconhecido e atender aos seguintes requisitos:

- a) ter explícita concordância da pró-reitoria de pesquisa e/ou pós-graduação, bem como da coordenação dos programas envolvidos no projeto;
- b) justificar a pertinência da cooperação acadêmica proposta em termos do aproveitamento das potencialidades, capacitações e recursos de infra-estrutura das IES participantes;
- c) demonstrar a contribuição do projeto na expansão e criação de programas de pós-graduação, no avanço de novas áreas de concentração ou linhas de pesquisa em programas existentes, na formação de mestres e doutores e na produção intelectual e científica.

## **7. INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DE PROJETOS**

### **7.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- a) Formulário de inscrição do projeto PROCAD 2005, disponível no endereço [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br) Programas/Bolsas, Programas Especiais, PROCAD, Documentos;
- b) Projeto PROCAD elaborado de acordo com Roteiro Básico, item 7.2,
- c) Currículo Lattes dos professores e/ou pesquisadores participantes do projeto; ([www.cnpq.br/lattes](http://www.cnpq.br/lattes)),
- d) Ofício de encaminhamento do projeto pela Pró-Reitoria de Pós-graduação de qualquer equipe integrante da cooperação;
- e) Declaração das Pró-Reitorias de Pós-graduação das IES participantes manifestando, de forma inequívoca, o apoio ao projeto e assegurando a continuidade das ações desenvolvidas, uma vez que deverão atuar como avalistas e interlocutores institucionais (1 via);
- f) Declaração das coordenações dos programas de pós-graduação envolvidas, explicitando plena concordância e compromisso com a execução do projeto (1 via).

De modo a garantir o envio de toda a documentação exigida, sugerimos utilizar o quadro de conferência anexo.

### **7.2 ROTEIRO BÁSICO DO PROJETO**

O projeto apresentado deverá conter, obrigatoriamente, os itens a seguir e deverá ser assinado pelos coordenadores das equipes envolvidas.

- a) Justificativa;
- b) Objetivos;
- c) Fundamentação Teórica;
- d) Infra-estrutura e contrapartida a serem apresentadas pelas equipes;
- e) Identificação das linhas de atuação pretendidas, após o término do projeto;
- f) Metas estabelecidas;
- g) Resultados esperados/ Impacto previsto;
- h) Cronograma de atividades.

### 7.3 FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser apresentada à CAPES até o dia 14/10/2005, contendo as informações descritas no quadro a seguir. Não serão recebidos projetos ou documentação relativa a projetos incompletos, após essa data.

<b>Documentos</b>	<b>Forma de Envio</b>
Formulário de Inscrição de Projeto PROCAD 2005	correio
Projeto de acordo com Roteiro Básico	correio
Currículo dos professores e/ou pesquisadores integrantes das equipes envolvidas	C V Lattes
Ofício de encaminhamento da Pró-Reitoria da IES da equipe coordenadora	correio
Declaração de cada Pró-Reitoria de IES participante	correio
Declaração de cada coordenação de programa de pós-graduação envolvido	correio

### 7.4 ENDEREÇO PARA CONTATO

Ministério da Educação - MEC  
 Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES  
 Coordenação de Programas Especiais – CPE  
 Programa Nacional de Cooperação Acadêmica - PROCAD  
 Caixa Postal 365  
 70359-970-Brasília-DF  
 Para maiores informações, contactar:  
 Coordenação de Programas Especiais – CPE  
 Fone: (0xx61) 21048806 - Fax: (0xx61) 3322-9359  
 E-mail: [procad@capes.gov.br](mailto:procad@capes.gov.br)

## **8. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS**

### **8.1 ANÁLISE TÉCNICA**

Consistirá na análise preliminar, a ser realizada pela área técnica da CAPES, dos projetos apresentados quanto à sua adequação ao presente edital, em atendimento às características obrigatórias e demais exigências.

### **8.2 ANÁLISE DE MÉRITO**

A análise de mérito será conduzida pela CAPES, assessorada pela Comissão PROCAD. A Comissão será constituída a partir da indicação dos representantes de área e avaliará o mérito do projeto considerando:

- a) Consolidação do projeto conjunto: justificativa, objetivos, metodologia, atividades propostas e metas estabelecidas;
- b) Coerência entre as partes cooperantes;
- c) Importância do projeto em níveis institucional, regional e nacional;
- d) Capacidade das equipes proponentes para desenvolver a cooperação proposta; e
- e) Formação e aperfeiçoamento de mestres e doutores.

## **9. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS**

O acompanhamento do projeto se dará por intermédio da análise de relatório de atividades anual, com a descrição das principais ações desenvolvidas e em andamento no período, e estágio de consecução das metas estabelecidas. Por ocasião do relatório anual, deverá ser apresentado o cronograma detalhado de atividades e missões até a conclusão do projeto. A implementação das missões depende da análise e aprovação do cronograma detalhado.

Ao término de dois anos deverá ser apresentado o relatório consolidado das atividades realizadas, que será objeto de análise para determinação da continuidade dos projetos.

## **10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à implementação do presente programa correrão à conta do orçamento da CAPES, nos programas de trabalho de bolsa de estudo no país de número 12364137504870001 e de fomento a pós-graduação de número 12571137540190001, nas fontes de recursos 0100, 0112 e 0250, cuja previsão para o exercício de 2005 é de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais).

- a) Para os exercícios seguintes serão atendidos nos respectivos orçamentos que estão aprovados no Plano Plurianual do Governo Federal – PPA 2004-2007; e
- b) Pelo presente Edital, poderão ser selecionados e apoiados até 120 projetos.

## **11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Os titulares de auxílio, no âmbito do PROCAD, deverão apresentar, anualmente, em conformidade com o Termo de Concessão e Auxílio Financeiro e demais normas do programa, os seguintes documentos:

- a) Prestação de contas financeira, incluindo todos os formulários, conforme Manual de Concessão e de Prestação de Contas de Auxílio Financeiro a Pesquisador e a apresentação de notas fiscais e comprovantes de despesas originais;
- b) Relatório técnico de execução anual.

### **11.1. ENDEREÇO PARA ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ministério da Educação - MEC  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES  
Divisão de Controle e Análise de Prestação de Contas - DCPC  
Programa Nacional de Cooperação Acadêmica - PROCAD  
Caixa Postal 365  
70359-970-Brasília-DF  
Para informações adicionais:  
Divisão de Controle e Análise de Prestação de Contas - DCPC  
Fone: (0xx61) 21048893/21049511  
Fax: (0xx61) 33226248  
E-mail: [dcpc@capes.gov.br](mailto:dcpc@capes.gov.br)

### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Diretoria de Programas da CAPES.

Brasília, em 29 de agosto de 2005.

## ANEXOS

### ANEXO I – VALORES DE BOLSAS

MODALIDADE	VALOR (R\$)
Mestrado	855,00
Doutorado	1.267,00
Pós-doutorado	3.000,00

### ANEXO II – TABELA DE DIÁRIAS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**  
**TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS**  
**(Decreto nº 1.656, de 03 de outubro de 1995)**  
**DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL DA UNIÃO**  
**(Art. 58 da lei 8.216/91 e Art. 15 da Lei 8.270/91)**

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA BÁSICA	DIÁRIA COM 90%  BRASÍLIA/DF MANAUS/AM	DIÁRIA COM 80% SÃO PAULO/SP RIO DE JANEIRO/RJ RECIFE/PE BELO HORIZONTE/MG PORTO ALEGRE/RS BELÉM/PA FORTALEZA/CE SALVADOR/BA	DIÁRIAS COM 70%  70% DEMAIS CAPITALS	DIÁRIA COM 50%  CIDADES COM MAIS DE 200.000 HABITANTES
Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento DAS-1 e DAS-2, Cargos de Nível Superior	68,72	130,56	123,69	116,82	103,08

**CIDADES COM MAIS DE 200.000 habitantes** - BAHIA: Feira de Santana e Vitória da Conquista; GOIÁS: Anápolis; MARANHÃO: Imperatriz; MINAS GERAIS: Betim, Contagem, Gov. Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Uberaba e Uberlândia; PARAÍBA: Campina Grande; PARANÁ: Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá e Ponta Grossa; PERNAMBUCO: Caruaru, Jaboatão dos Guararapes e Olinda; RIO DE JANEIRO: Belford Roxo, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Nova Iguaçu, São Gonçalo, São João do Meriti e Volta Redonda; RIO GRANDE DO SUL: Canoas, Caxias do Sul, Gravataí, Novo Hamburgo, Pelotas e Santa Maria; SANTA CATARINA: Blumenau e Joinville; SÃO PAULO: Bauru, Campinas, Carapicuíba, Diadema, Embu, Franca, Guarulhos, Itacoquecetuba, Jundiaí, Limeira, Mauá, Osasco, Piracicaba, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Vicente, Sorocaba e Taubaté.